

**EMENDA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AO PROJETO DE LEI Nº 1209/2011**

“Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT; 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; e 10.260, de 12 julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior; e dá outras providências”.

EMENDA ADITIVA Nº

39

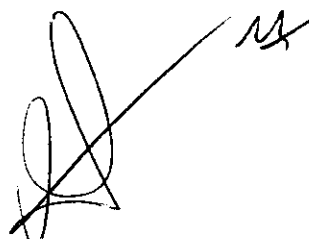
(Do Sr. RUBENS BUENO – PPS/PR)

Acrescente-se o § 4º ao art. 3º, alterado pelo art. 14 do Projeto de Lei nº 1209/2011 que altera a Lei 7.998 de 11 de janeiro de 1990.

Art. 14. Os arts, 3º, 8º e 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....
.....

§ 4º Nos municípios onde não houver vagas nas instituições de educação profissional e tecnológica nas redes públicas estaduais e municipais, ou carentes dessas instituições, bem como no EJA, em entidade do sistema S ou em outras entidades sem fins lucrativos credenciadas para a operacionalização dos objetivos do PRONATEC, o trabalhador desempregado poderá continuar recebendo as parcelas do seguro-desemprego, conforme o estabelecido nesta lei.



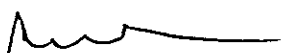

JUSTIFICAÇÃO

A institucionalização do seguro-desemprego no Brasil constituiu um marco na história de políticas trabalhistas protetivas.

O PL 1209, de 2011, deseja contemplar o tema, estabelecendo critérios e condicionalidades para o recebimento do seguro-desemprego, propondo a obrigatoriedade de o trabalhador em frequentar cursos de formação e qualificação profissional.

Cremos que o incentivo constante da emenda que ora oferecemos possa viabilizar a continuidade do recebimento das parcelas do seguro-desemprego, caso não sejam oferecidas vagas nas instituições de educação profissional e tecnológica, bem como nas entidades do Sistema S que fazem cursos de profissionalização e no EJA, para os trabalhadores desempregados.

Sala das Sessões, de agosto de 2011.


Deputado RUBENS BUENO
(PPS/PR)